

	Plano de Trabalho										
Perspectiva Estratégica:	Sustentabilidade, Governança e Responsabilidade Socioambiental										
Nome do Projeto:	Plano de Contingência Socioambiental										
Macrodesafio:	Modernização da Gestão Institucional										
Objetivo (o que se pretende):	Elaborar e implementar um Plano de Contingência Socioambiental que estabeleça diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a prevenção e resposta a eventos socioambientais adversos.										
O que é o tema do Projeto/Ação:	Desenvolvimento de instrumento de planejamento e gestão que organize ações preventivas e corretivas, fluxos de atuação e protocolos de resposta a riscos e emergências socioambientais.										
Requisitos legais	RESOLUÇÃO Nº 646, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.										
Justificativa (Por que fazer)	A implementação do Plano de Contingência Socioambiental é essencial para reduzir vulnerabilidades, minimizar impactos socioambientais, garantir a conformidade legal e fortalecer a governança, a sustentabilidade e a gestão de riscos institucionais.										
RESULTADOS ESPERADOS	Plano formalizado e institucionalizado; riscos socioambientais mapeados; definição clara de responsabilidades; procedimentos padronizados de resposta; maior eficiência na atuação frente a eventos adversos e redução de impactos sociais, ambientais e operacionais.										
Prazo Final para execução (Quando?)	Data limite para término da ação					18/12/2026					
Responsável pela ação (Quem?)	Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes – Presidente do TJAM;										
SEI Nº		2025/000054932-00	LINK do Canva:			https://www.canva.com/design/DAG_PyAi5Jc/PTjAn1Y_3OSXAx_NGNc_ig/edit?utm_content=DAG_PyAi5Jc&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton					
	Fase	Etapas (o que fazer)?	Como fazer?	Data de início (Quando?)	Data de término (Quando?)	Nome do responsável pela etapa	Nº do Projeto no Portfólio	Custo da etapa (Quanto? - Se houver custo)	Evidência de Cumprimento da Ação	Status da Etapa	
		1 – Abrir processo no SEI apresentando o Projeto a ser implementado.	Abrir processo administrativo eletrônico no SEI, contendo a apresentação do Projeto de Contingência Socioambiental, com justificativa normativa, objetivos, escopo, etapas previstas, cronograma preliminar e documentos de referência, assegurando a rastreabilidade institucional e o acompanhamento formal de todas as ações.	30/03/2026	20/12/2026	DVIAS	a definir pós reunião	Sem ônus	Processo SEI nº: 2025/000054932-00	Concluído	

	1. Planejamento	2 – Elaborar Plano Geral de Projeto, Plano de trabalho e Canva com todas as ações relacionadas ao Projeto.	Elaborar o Plano Geral do Projeto (PGP), o Plano de Trabalho detalhado e o Canvas do Projeto, descrevendo objetivos estratégicos, entregas, responsáveis, prazos, riscos, indicadores e evidências esperadas, garantindo alinhamento com a Resolução CNJ nº 646/2025 e com o planejamento institucional do Tribunal.	30/03/2026	10/16/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Sem ônus	PCP: https://docs.google.com/document/d/1J4kpEIABTS2xz7NaZNnh9sbh7L75pBv6/edit?usp=sharing&ouid=106415567344636898018&rtpof=true&sd=true Plano de Trabalho: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eH58d2P73wlfOMx6o1kzEN_4O077aPxPoFliuUER1al/edit?usp=sharing Apresentação em Canva: https://www.canva.com/design/DAG_PyAi5Jc/PTjAn1Y_3OSXAx_NGNc_ig/edit?utm_content=DAG_PyAi5Jc&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton	Em andamento
		3 – Criação do Comitê para monitoramento de riscos e para a elaboração do Plano de Contingência do TJAM	Instituir formalmente o Comitê de Contingência Socioambiental por meio de ato normativo, definindo composição mínima, atribuições, fluxo decisório, periodicidade de reuniões e responsabilidades, assegurando sua atuação permanente no monitoramento de riscos e na coordenação do Plano de Contingência.	31/03/2026	11/05/2026	PRES/SCTJ	a definir pós reunião	Sem ônus	Foi instituído o Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos, conforme a Portaria Nº 4687, de 10 de Novembro de 2025, Processo via SEI Nº2025/000054932-00 Peça: 2556543	Concluído
	Art. 4º									
		I – medidas de diagnóstico e planejamento;	Realizar diagnóstico institucional dos riscos socioambientais, por meio da análise de vulnerabilidades territoriais, populacionais, estruturais e operacionais, consolidando informações em relatórios técnicos que subsidiem o planejamento das ações preventivas e de resposta.	30/03/2026	30/06/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Sem ônus	-	Não realizado
		II – medidas relativas à infraestrutura e prédios judiciais;	Avaliar periodicamente as condições de segurança, acessibilidade, evacuação e funcionamento emergencial das unidades judiciais, adotando medidas corretivas e preventivas, com registro formal das inspeções e planos de adequação.	05/04/2026	05/07/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	a definir	-	Não realizado
		III – medidas voltadas a sistemas digitais e tecnológicos;	Implementar medidas de proteção e continuidade dos sistemas judiciais, incluindo políticas de backup, redundância tecnológica, cibersegurança e testes periódicos, assegurando a manutenção da tramitação processual e do atendimento remoto em situações de crise.	30/03/2026	20/05/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	a definir	-	Não realizado
		IV – medidas de atuação judicial e atendimento à população.	1 – Planejar e estruturar mecanismos de atuação judicial emergencial e atendimento à população, incluindo plantões, atendimento remoto e iniciativas itinerantes, priorizando o acesso à justiça em contextos de crise socioambiental. 2 – Instituir plantões extraordinários e medidas excepcionais de funcionamento, conforme a gravidade da situação.	02/04/2026	02/08/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	a definir	-	Não realizado
	Art. 5º									

	I – mapeamento de vulnerabilidades territoriais e populacionais, com atenção especial a grupos vulnerabilizados;	Realizar diagnóstico institucional dos riscos socioambientais, por meio da análise de vulnerabilidades territoriais, populacionais, estruturais e operacionais, consolidando informações em relatórios técnicos que subsidiem o planejamento das ações preventivas e de resposta.	12/12/2025	18/12/2025	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM, informou que Será realizada análise multicritério das unidades judiciárias, conforme a peça:2558939 O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM informa o link de acesso para os Paineis de monitoramentos: https://www.defesacivil.am.gov.br/paineis-de-monitoramento/nº da peça via sei: 2630841	Concluído
	II – planos de comunicação e informação acessível à população, inclusive com acessibilidade digital;	Implementar plano de comunicação institucional claro, acessível e contínuo, utilizando canais oficiais adequados ao contexto local.	01/04/2026	31/05/2026	SETIC GABPRES/ACS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A GAPRES/ACS informa que não possui, no momento, expertise técnica específica nem dados consolidados suficientes para iniciar, de forma autônoma, a elaboração do Plano de Comunicação. O desenvolvimento do referido plano está condicionado ao recebimento das informações, diretrizes, fluxos e protocolos a serem definidos e encaminhados pelos setores responsáveis, de modo a assegurar a fidedignidade das atribuições institucionais e a precisão das ações e mensagens a serem divulgadas, conforme descrito na peça:2556037	Não realizado
	III – fluxos de articulação com a Defesa Civil, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos, OAB e demais instituições, em protocolos interinstitucionais de prevenção e resposta;	1 – Garantir atendimento prioritário a grupos em situação de vulnerabilidade, observando critérios de acessibilidade, proteção integral e linguagem adequada. 2 – Elaborar e implementar plano de comunicação institucional acessível e inclusivo, definir fluxos de articulação com a Defesa Civil, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos, OAB e demais instituições parceiras, e manter salas de situação ou comitês permanentes para monitoramento contínuo de riscos.	01/04/2026	30/10/2026	GABPRES/ACS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	IV – constituição de comitês internos permanentes ou salas de situação para monitoramento de riscos;	Acionar, quando necessário, unidades móveis, justiça itinerante e mutirões de atendimento, em articulação com parceiros institucionais.	15/04/2026	15/06/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
	V – inclusão do tema da gestão de riscos socioambientais nos planejamentos estratégicos e relatórios de sustentabilidade dos tribunais.	Registrar todas as ações, decisões e atendimentos realizados, formando memória institucional da resposta adotada.	30/02/2026	30/06/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
	Art. 6º								
	I – protocolos de segurança para servidores, magistrados e usuários, abrangendo avaliação predial, evacuação, acessibilidade e funcionamento em emergências;	Elaborar, formalizar e implementar protocolos de segurança voltados à proteção de servidores, magistrados e usuários, abrangendo avaliação periódica das condições prediais, identificação de riscos estruturais, definição de rotas e procedimentos de evacuação, garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como regras específicas de funcionamento das unidades judiciais em situações de emergência, com ampla divulgação interna, capacitação das equipes e realização de treinamentos e simulados regulares.	01/10/2026	12/12/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM informa que o protocolo de segurança esta sendo elaborado, e pode ser consultado no link: https://docs.google.com/document/d/1M3Ertsf1LbPpyGTvFqW-rHcp88CQUVlp/edit conforme a descrito na peça: 2630841 Solocitar da SEGEP o levantamento do número de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e seu local de trabalho; Exemplos: pessoas com deficiência física ou cognitiva, idosos, gestantes ou com outros tipos de limitações ou necessidades especiais.	Em andamento

2. Prevenção e Preparação	II – inclusão de critérios de resiliência climática e sustentabilidade em obras e reformas prediais	Incorporar critérios de resiliência climática e sustentabilidade no planejamento, execução e fiscalização de obras e reformas prediais, considerando riscos climáticos locais, eficiência energética, uso racional de recursos naturais, materiais sustentáveis, soluções de drenagem e adaptação a eventos extremos, bem como observância de normas técnicas e ambientais aplicáveis, assegurando que novas edificações e intervenções reduzam vulnerabilidades e aumentem a capacidade de resposta institucional a crises socioambientais.	02/10/2026	13/12/2026	SEINF STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: Atualmente, a SEINF destaca que as novas obras do TJAM, especialmente aquelas situadas em áreas sujeitas a cheias e outras vulnerabilidades ambientais, já vêm sendo projetadas com soluções específicas de resiliência climática, tais como elevação das cotas de implantação, fundações adaptadas a solos encharcados, drenagem ampliada, proteção de sistemas elétricos e uso de materiais resistentes à umidade. Peça: 2594913	Em andamento
	III – manutenção de pelo menos uma sede regional ou estrutura de apoio fora de zonas de risco climático.	Assegurar a existência e manutenção de pelo menos uma sede regional ou estrutura de apoio localizada fora de zonas de risco climático, devidamente equipada para funcionamento emergencial, com infraestrutura física e tecnológica adequada, equipes designadas e integração aos planos de contingência, possibilitando a realocação temporária de serviços, equipes e atividades essenciais em situações de crise ou desastre.	03/08/2026	14/12/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Observação: O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM, informou a contribuição referente ao Projeto, conforme a peça:2558939
	Art. 7º								
	I – estratégias de proteção a dados e sistemas judiciais, incluindo servidores em nuvem, backups distribuídos geograficamente, cibersegurança e planos de contingência digital;	Avaliar de forma estruturada os danos humanos, materiais, ambientais, tecnológicos e institucionais decorrentes do evento.	30/02/2026	20/04/2026	SETIC	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A SETIC informa que possui o item implementado, conforme descrito na peça: 2590517	Concluído
	II – realização de auditorias, testes e simulações periódicas de segurança e integridade dos sistemas judiciais;	Planejar e executar auditorias periódicas de segurança da informação e integridade dos sistemas judiciais, incluindo testes de backup, recuperação de dados, continuidade de serviços e cibersegurança, bem como a realização de simulações de indisponibilidade sistêmica, com registro formal dos resultados, identificação de vulnerabilidades, definição de ações corretivas e acompanhamento de sua implementação.	30/02/2026	21/04/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Concluído
	III – mecanismos orçamentários, incluindo fundo emergencial permanente e reserva de recursos logísticos, para garantir a continuidade da prestação jurisdicional e apoio à população atingida.	Instituir mecanismos orçamentários específicos para situações de crise socioambiental, incluindo a previsão de fundo emergencial permanente e/ou reserva de recursos logísticos, por meio de dotação própria, remanejamento autorizado ou instrumentos de cooperação, assegurando a rápida mobilização de recursos financeiros, materiais e serviços necessários à continuidade da prestação jurisdicional e ao apoio à população atingida.	01/04/2026	29/07/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A SETIC informa que Não existe um orçamento destinado à administração, conforme descrito na peça: 2590517	Não realizado
	Art. 8º								
	I – elaboração de protocolos processuais padronizados e normas situacionais para atuação em crise socioambiental e desastre;	Elaborar e formalizar protocolos processuais padronizados e normas situacionais específicas para atuação judicial em contextos de crise socioambiental e desastre, definindo fluxos excepcionais de tramitação, critérios de priorização, meios alternativos de peticionamento e comunicação processual, com ampla divulgação interna e aplicação imediata quando acionados os gatilhos de contingência.	30/03/2026	29/06/2026	SECJUS / CIJEAM / SEPLAN / ASCON	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219 , conforme a	Não realizado

		II – previsão de designação temporária de magistrados e plantões especializados em crise socioambiental e desastre;	Prever, por meio de ato administrativo, a designação temporária de magistrados (as) e a instituição de plantões especializados para atuação em crises socioambientais e desastres, estabelecendo critérios objetivos de acionamento, período de vigência, competências atribuídas e mecanismos de apoio institucional, assegurando resposta célere e contínua às demandas urgentes.	01/04/2026	30/05/2026	SECJUS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	natureza da matéria.	Não realizado
		III – planos de contingência judicial e priorização processual voltados a demandas de populações vulnerabilizadas em territórios de risco;	Elaborar e implementar planos de contingência judicial específicos para atuação em territórios de risco, definindo critérios de priorização processual voltados a demandas de populações vulnerabilizadas, com identificação prévia de classes processuais prioritárias, fluxos diferenciados de tramitação e mecanismos de acompanhamento, assegurando resposta célere e efetiva em contextos de crise socioambiental e desastre.	02/04/2026	29/07/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: Caberá a normatização a ser confeccionada por esta Secretaria de Justiça (SECJUS). Peça:2554219	Não realizado
		IV – fortalecimento de projetos de justiça itinerante e outras iniciativas voltadas à garantia de acesso à justiça em contextos de crise socioambiental e desastre;	Fortalecer projetos de justiça itinerante e outras iniciativas de acesso à justiça por meio da ampliação de parcerias institucionais, planejamento logístico, definição de equipes multidisciplinares e disponibilização de unidades móveis, garantindo atendimento judicial e pré-processual à população afetada em áreas atingidas por crises socioambientais e desastres.	03/04/2026	30/07/2026	SECJUS NJI/FAM	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria.	Concluído
		V – capacitação periódica de magistrados, servidores e equipes técnicas sobre justiça climática, interseccionalidade e gestão de riscos socioambientais;	Planejar e executar capacitações periódicas destinadas a magistrados, servidores e equipes técnicas, abordando temas como justiça climática, interseccionalidade, direitos humanos e gestão de riscos socioambientais, por meio de cursos, oficinas, seminários ou treinamentos internos, com registro formal de participação e avaliação dos conteúdos ministrados.	30/03/2026	29/06/2026	SECJUS / ESMAM / EJUD	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria. A ESMAM informa que o tema justiça climática integra, anualmente, sua programação formativa, conforme descrito na Peça: 2558382 EJUD coloca-se a disposição para promover capacitação para servidores e equipes técnicas sobre justiça climática, interseccionalidade e gestão de riscos socioambientais, conforme descrito na peça: 2572934	Concluído
		VI – realização de exercícios simulados regulares de resposta a desastres, com participação de magistrados, servidores e demais atores institucionais.	Planejar, realizar e registrar exercícios simulados regulares de resposta a desastres, com a participação de magistrados, servidores, equipes técnicas e parceiros institucionais, testando protocolos de contingência, fluxos de comunicação, atuação judicial e logística, com posterior avaliação dos resultados e incorporação de melhorias ao Plano de Contingência Socioambiental.	30/03/2026	27/11/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM adotará cronograma anual de exercícios simulados, conforme descrito na peça: 2558939 O cronograma de realização de simulados estará anexada ao PAE- Plano de atendimento a emergências, o qual deve ser realizado a cada 12 meses dividido por edificação. SEI: xxxxx	Não realizado
		Art. 9º								

		I – medidas de proteção de vidas e continuidade institucional;	1 – Adotar, de forma imediata e coordenada, medidas de proteção à vida de magistrados, servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas presentes nas unidades judiciárias, incluindo evacuação preventiva, isolamento de áreas de risco, suspensão ou restrição de acesso a prédios comprometidos e acionamento de protocolos de segurança e emergência. 2 – Paralelamente, assegurar a continuidade mínima das atividades jurisdicionais essenciais, por meio da reorganização temporária das rotinas institucionais, ativação de plantões judiciais e administrativos, priorização do atendimento remoto, redistribuição excepcional de equipes e realocação provisória de unidades ou serviços, conforme avaliação técnica do Comitê de Contingência.	06/04/2026	30/05/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Remover o item dois (02). É de responsabilidade da Brigada de emergência: 1- Atuar na prevenção de acidentes. 2- Atuar em princípio de incêndio, resgate, evacuação e atendimento de primeiros socorros.	Não realizado
		II – medidas de garantia de acesso à justiça e documentação	1 – Implementar medidas excepcionais e simplificadas para garantir o acesso à justiça e à documentação essencial da população afetada, mediante flexibilização de procedimentos administrativos e processuais, ampliação do atendimento remoto e descentralizado, utilização de canais alternativos de peticionamento e intimação, bem como realização de mutirões emergenciais para emissão célere e gratuita de documentos básicos. 2 – Priorizar demandas urgentes relacionadas à proteção de direitos fundamentais, assegurando tratamento diferenciado e célere às populações em situação de vulnerabilidade, com adoção de fluxos específicos, critérios objetivos de priorização e registro formal dos atendimentos realizados.	01/04/2026	29/06/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
		III – medidas de suporte institucional e tecnológico	Quando necessário, realizar migração emergencial de serviços e dados para ambientes alternativos ou em nuvem, assegurar o funcionamento dos canais digitais de atendimento e comunicação, executar procedimentos de recuperação de sistemas e dados, e registrar todas as medidas adotadas para fins de controle, avaliação e aprimoramento contínuo.	30/03/2026	29/07/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
		IV – medidas de comunicação e articulação social	Promover articulação permanente e coordenada com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, Defesa Civil, instituições do sistema de justiça e redes de apoio social, visando alinhar ações, compartilhar informações relevantes, evitar sobreposição de esforços e garantir resposta integrada, transparente e eficiente à situação de crise.	30/03/2026	30/05/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Prevê simulados com a apticipação de órgãos externos como SAMU, CBMAM e Defesa Civil.	Não realizado
		Art. 10								
		I – suspensão ou adaptação imediata de atividades presenciais em áreas de risco;	Proceder à suspensão ou adaptação imediata das atividades presenciais em unidades localizadas em áreas de risco, a partir de avaliação técnica do Comitê de Contingência, considerando alertas oficiais, condições de segurança predial e risco à integridade das pessoas, formalizando a decisão por ato administrativo específico e assegurando a continuidade mínima da prestação jurisdicional por meio de atendimento remoto, plantões judiciais e administrativos, redistribuição temporária de equipes e reorganização excepcional das rotinas institucionais.	01/04/2026	15/05/2026	SECJUS SECAD	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça 2554219, conforme a	Não realizado
		II – suspensão excepcional de prazos processuais e atos de cobrança de dívida ativa em localidades atingidas;	Adotar a suspensão excepcional e temporária de prazos processuais e de atos de cobrança de dívida ativa nas localidades atingidas, mediante edição de ato normativo ou administrativo fundamentado, delimitando o período de vigência, o alcance territorial e os tipos de processos abrangidos, garantindo segurança jurídica, preservação de direitos das partes e ampla divulgação institucional da medida aos magistrados, servidores, advogados e à população em geral.	02/04/2026	20/05/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado

Metodologia de Ação (Como?)		III – criação de Central de Plantão Extraordinário para atendimento emergencial	Instituir Central de Plantão Extraordinário para atendimento emergencial, com definição clara de estrutura organizacional, equipe multidisciplinar, canais de atendimento presenciais e remotos, critérios de triagem e encaminhamento das demandas, funcionamento em regime excepcional e articulação com as unidades judiciais competentes, assegurando resposta rápida, organizada e acessível às demandas urgentes decorrentes da crise socioambiental ou desastre.	30/03/2026	15/05/2026	Presidência do TJAM	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	autos as unidades descritas na Peça: 2594215, conforme a natureza da matéria.	Não realizado	
		IV – autorização excepcional para magistrados(as) de plantão apreciarem quaisquer matérias de urgência, incluindo certidões, RPVs, precatórios e levantamento de valores.	Autorizar, de forma excepcional e temporária, magistrados(as) de plantão a apreciarem quaisquer matérias de urgência relacionadas à crise socioambiental ou desastre, incluindo certidões, RPVs, precatórios e levantamento de valores, mediante ato administrativo que estabeleça critérios de atuação, limites de competência, período de vigência e suporte institucional necessário, assegurando celeridade, efetividade da tutela jurisdicional e proteção dos direitos fundamentais da população afetada.	01/04/2026	15/05/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado	
		Art. 11									
		I – instalação de unidades móveis ou itinerantes de atendimento, como justiça itinerante, caravanas de direitos e centrais de cidadania;	Planejar, estruturar e instalar unidades móveis ou itinerantes de atendimento, tais como justiça itinerante, caravanas de direitos e centrais de cidadania, mediante definição prévia de logística, equipes multidisciplinares, cronograma de atuação e articulação com parceiros institucionais, assegurando a oferta de serviços judiciais e pré-processuais diretamente nas localidades atingidas, especialmente em áreas de difícil acesso ou com funcionamento regular das unidades comprometido.	30/03/2026	30/04/2026	NJI/FAM	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Concluído	
		II – emissão célere e gratuita de documentos essenciais, incluindo certidões, registros civis e alvarás, por meio de mutirões emergenciais;	Organizar e executar mutirões emergenciais para emissão célere e gratuita de documentos essenciais, como certidões, registros civis e alvarás, em articulação com cartórios, órgãos públicos e entidades parceiras, adotando procedimentos simplificados, atendimento prioritário às populações vulnerabilizadas e registro formal dos atendimentos realizados, garantindo a rápida regularização documental das pessoas afetadas pela crise.	02/04/2026	15/05/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A SETIC informa que os sistemas judiciais estão aptos a emissão dos documentos relacionados, contudo, a constituição de mutirões emergenciais não é de competência da secretária, conforme descrito na peça: 2590517	Em andamento	
	3. Resposta à Crise		III – viabilização de peticionamento e intimação por e-mail ou outros meios excepcionais em demandas urgentes	Autorizar, de forma excepcional e temporária, a utilização de meios alternativos de peticionamento e intimação, como e-mail institucional ou outras ferramentas digitais disponíveis, em demandas urgentes relacionadas à crise socioambiental ou desastre, mediante definição de critérios, prazos, responsabilidades e formas de validação, assegurando a continuidade do acesso à justiça, a segurança jurídica e a rastreabilidade dos atos praticados.	01/04/2026	10/05/2026	SETIC	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A SETIC informa queO recebimento de petições ou intimações por e-mail ou por outros meios excepcionais em demandas urgentes, depende de regulamentação por parte da presidência da Corte. Os sistemas estão aptos a ter informações inseridas de forma manual, conforme descrito na peça: 2590517	Em andamento
			IV – localização e identificação de pessoas desaparecidas, com padronização de procedimentos e elaboração e divulgação de manual informativo de direitos	Implementar procedimentos padronizados para localização e identificação de pessoas desaparecidas em contextos de crise ou desastre, em articulação com órgãos de segurança pública, defesa civil e rede de proteção social, bem como elaborar e divulgar manual informativo de direitos, contendo orientações claras sobre busca de pessoas, acesso a serviços, documentação e garantias legais, assegurando atendimento humanizado, informação acessível e proteção integral às famílias afetadas.	30/03/2026	30/05/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
			Art. 12.								

		I – articulação com órgãos públicos para uso de equipamentos e apoio logístico emergencial	Articular-se de forma imediata com órgãos públicos e entidades parceiras para viabilizar o uso compartilhado de equipamentos, veículos, estruturas temporárias e apoio logístico emergencial, mediante acionamento de acordos existentes ou formalização célere de cooperação, assegurando suporte operacional às atividades judiciais e administrativas nas áreas afetadas.	30/03/2026	30/04/2026	GABPRES/ACS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A GAPRES/ACS informa que não possui, no momento, expertise técnica específica nem dados consolidados suficientes para iniciar, de forma autônoma, a elaboração do Plano de Comunicação. O desenvolvimento do referido plano está condicionado ao recebimento das informações, diretrizes, fluxos e protocolos a serem definidos e encaminhados pelos setores responsáveis, de modo a assegurar a fidedignidade das atribuições institucionais e a precisão das ações e mensagens a serem divulgadas, conforme descrito na peça:2556037	Não realizado		
		II – destinação rápida de recursos emergenciais, inclusive por meio de comitês temporários de apoio e monitoramento;	Assegurar a destinação rápida de recursos emergenciais por meio de mecanismos orçamentários previamente definidos, autorizações excepcionais de remanejamento ou fundos específicos, com acompanhamento por comitês temporários de apoio e monitoramento, garantindo agilidade, controle e transparência na aplicação dos recursos.	05/04/2026	15/05/2026	SECJUS SECAD	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado		
		III – celebração de acordos de cooperação judiciária para atuação de magistrados(as) de outros estados;	Formalizar acordos de cooperação judiciária para viabilizar a atuação temporária de magistrados(as) de outros estados, definindo critérios de acionamento, período de atuação e competências, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e o atendimento às demandas urgentes decorrentes da crise.	01/04/2026	30/05/2026	SECJUS SECAD SECOP	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria.	Não realizado		
		IV – migração emergencial de sistemas judiciais para servidores em nuvem, garantindo a continuidade dos serviços.	Realizar a migração emergencial de sistemas judiciais para ambientes em nuvem ou infraestrutura tecnológica alternativa, observando requisitos de segurança da informação, integridade e disponibilidade dos dados, de modo a garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos durante a situação de crise.	01/04/2026	29/07/2026	SETIC	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado		
		Art. 13										
		I – comunicação pública acessível e transparente sobre o funcionamento das unidades judiciárias;	Estabelecer e executar comunicação pública institucional contínua e padronizada, por meio dos canais oficiais do Tribunal, com divulgação tempestiva e atualizada das informações relativas ao funcionamento das unidades judiciárias, incluindo horários, modalidades de atendimento, suspensão ou adaptação de atividades presenciais, prazos processuais e serviços disponíveis, assegurando acessibilidade digital, linguagem clara e ampla divulgação à população afetada.	01/04/2026	30/04/2026	SETIC GABPRES/ACS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: A GAPRES/ACS informa que não possui, no momento, expertise técnica específica nem dados consolidados suficientes para iniciar, de forma autônoma, a elaboração do Plano de Comunicação. O desenvolvimento do referido plano está condicionado ao recebimento das informações, diretrizes, fluxos e protocolos a serem definidos e encaminhados pelos setores responsáveis, de modo a assegurar a fidedignidade das atribuições institucionais e a precisão das ações e mensagens a serem divulgadas, conforme descrito na peça:2556037	Não realizado		

		II – realização de mutirões interinstitucionais, em conjunto com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para atendimento direto às populações atingidas e encaminhamento de demandas urgentes.	Planejar e executar mutirões interinstitucionais, em articulação formal com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com definição de escopo, equipes, locais de atendimento, fluxos de encaminhamento e critérios de priorização, destinados ao atendimento direto das populações atingidas e ao tratamento célere de demandas urgentes, com registro e monitoramento dos atendimentos realizados.	01/04/2026	30/04/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
		Art. 14.								
		I – pessoas idosas, com deficiência, crianças e adolescentes, com especial atenção às vítimas de separação familiar e desaparecimento	Assegurar atendimento prioritário a pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, por meio de fluxos específicos de atendimento, garantia de acessibilidade física e comunicacional e articulação com a rede de proteção social, incluindo procedimentos padronizados para identificação, localização e reunificação familiar em casos de separação e desaparecimento.	31/03/2026	30/05/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM contemplará protocolos específicos para proteção e atendimento prioritário dos grupos vulneráveis, conforme descrito na peça: 2558939 Ressalta-se que dentro da atuação da brigada de incêndio em cenários de urgência e emergência, não se faz destinação do público a ser atendido mediante critérios sociais, como indígenas, ribeirinhos, migranthers, em situação de rua, vítimas de violência doméstica, mães solo e LGBTQIAPN+. Observa-se critérios físicos como idade (crianças e idosos), pessoas com mobilidade reduzida, com deficiências física ou cognitiva e grávidas, conforme NBRs 14276 e 15219.	Não realizado
		II – populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, migrantes e em situação de rua;	Garantir atendimento diferenciado e adequado às populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, migrantes e em situação de rua, mediante articulação institucional, respeito às especificidades socioculturais e adoção de estratégias de atendimento que assegurem acesso efetivo à justiça e aos serviços essenciais.	31/03/2026	29/06/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
		III – mulheres, em especial vítimas de violência doméstica e mães solo, com oferta de abrigos emergenciais e proteção integral;	Assegurar atendimento prioritário e proteção integral às mulheres, especialmente vítimas de violência doméstica e mães solo, por meio de fluxos específicos de acolhimento, acesso imediato a medidas protetivas, articulação com a rede de enfrentamento à violência e disponibilização de abrigos emergenciais, quando necessário.	31/03/2026	30/05/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	IV – população LGBTQIAPN+.	Garantir atendimento digno e não discriminatório à população LGBTQIAPN+, com adoção de protocolos específicos de acolhimento, respeito à identidade de gênero e orientação sexual, garantia de confidencialidade e acesso efetivo aos serviços judiciais e de proteção de direitos.	31/03/2026	28/05/2026	STAM/BDA/TJ	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Não realizado		
		Art. 15								
		I – medidas de reconstrução e retomada institucional;	Planejar e executar a reconstrução e a retomada institucional de forma progressiva e segura, mediante avaliação técnica das condições físicas, operacionais e tecnológicas das unidades afetadas, definição de prioridades de restabelecimento dos serviços, recomposição da força de trabalho, recuperação da infraestrutura predial e dos sistemas judiciais, e implementação de protocolos para retorno gradual das atividades presenciais, observados critérios de segurança, acessibilidade e continuidade da prestação jurisdicional.	01/04/2026	29/07/2026	SEINF SECJUS SECAD SETIC	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria.	Não realizado
		II – medidas de proteção de direitos e de apoio às populações atingidas;	Assegurar a proteção de direitos e o apoio às populações atingidas por meio da manutenção de fluxos prioritários de atendimento, acompanhamento das demandas judiciais e administrativas decorrentes da crise, articulação com órgãos da rede de proteção social, adoção de medidas excepcionais para garantir acesso à justiça, documentação e benefícios sociais, e monitoramento da efetividade das ações implementadas.	30/03/2026	29/06/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado

	III – medidas de participação social e proteção de grupos vulnerabilizados;	Promover a participação social e a proteção de grupos vulnerabilizados mediante realização de audiências públicas, canais institucionais de escuta e diálogo social, articulação com lideranças comunitárias e entidades representativas, e adoção de medidas específicas que assegurem acessibilidade, atendimento diferenciado e proteção integral de direitos em todas as fases da recuperação pós-crise.	30/03/2026	29/06/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: O Núcleo Técnico da Brigada do TJAM contemplará protocolos específicos para proteção e atendimento prioritário dos grupos vulneráveis, conforme descrito na peça: 2558939	Não realizado
	IV – medidas de fortalecimento institucional e de governança.	Implementar medidas de fortalecimento institucional e de governança por meio da consolidação dos mecanismos de coordenação, monitoramento e controle do Plano de Contingência, definição clara de responsabilidades, avaliação sistemática dos resultados alcançados, incorporação das lições aprendidas, atualização normativa periódica e integração das ações de recuperação ao planejamento estratégico e orçamentário do Tribunal.	30/03/2026	29/07/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	Art. 16.								
	I – avaliação dos danos humanos, materiais, ambientais e financeiros suportados pelo Poder Judiciário em decorrência da crise socioambiental ou do desastre;	Realizar avaliação técnica e sistemática dos danos humanos, materiais, ambientais e financeiros suportados pelo Poder Judiciário em decorrência da crise socioambiental ou desastre, por meio do levantamento de informações junto às unidades afetadas, consolidação de dados operacionais, financeiros e patrimoniais, análise de impactos sobre a força de trabalho, a infraestrutura e os serviços prestados, e elaboração de relatórios circunstanciados que subsidiem as decisões de recuperação e recomposição institucional.	31/03/2026	15/05/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
	II – restabelecimento das unidades judiciárias e de seus serviços, priorizando a restauração das condições de acessibilidade e segurança	Promover o restabelecimento das unidades judiciárias e de seus serviços de forma planejada e progressiva, priorizando a restauração das condições de acessibilidade, segurança predial e funcionalidade dos sistemas, mediante execução de reparos, adequações estruturais, realocação temporária de equipes e reorganização das rotinas de atendimento, assegurando a retomada segura e eficiente da prestação jurisdicional.	01/04/2026	29/07/2026	SECAD / SECJUS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS informa a necessidade de parceria com a SECAD, conforme a Peça: 2554219,	Não realizado
	III – garantia da infraestrutura e de recursos contínuos para a atuação jurisdicional e administrativa em campo, inclusive com apoio logístico emergencial	Assegurar a infraestrutura e a disponibilidade contínua de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários à atuação jurisdicional e administrativa em campo, inclusive por meio de apoio logístico emergencial, mobilização de equipamentos, transporte, insumos e parcerias institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento durante o período de recuperação.	30/03/2026	29/06/2026	Presidência do TJAM	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	IV – elaboração e execução de protocolos para a retomada gradual das atividades presenciais, de acordo com critérios técnicos de segurança.	Elaborar e executar protocolos técnicos para a retomada gradual das atividades presenciais, com definição de critérios objetivos de segurança, acessibilidade e funcionamento, estabelecimento de fases de retorno, monitoramento contínuo das condições locais e possibilidade de ajustes ou suspensão das atividades, assegurando a proteção das pessoas e a continuidade da prestação jurisdicional.	10/04/2026	15/06/2026	SECJUS SECAD	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria.	Não realizado
	Art. 17.								
	I – Atendimento jurídico descentralizado e integrado; e I – Padrões mínimos de atendimento e canais de denúncia	Garantir atendimento jurídico descentralizado e integrado por meio das unidades judiciárias, serviços itinerantes e canais remotos, adotando padrões mínimos de atendimento que assegurem acessibilidade, acolhimento adequado, registro das demandas e proteção das informações, bem como disponibilizar e divulgar canais de denúncia claros, seguros e acessíveis, permitindo que a população relate situações urgentes e tenha suas demandas encaminhadas de forma rápida e organizada.	01/04/2026	29/06/2026	SECJUS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado

4. Recuperação e Avaliação	II – Tramitação célere de pedidos de auxílio; II- Criação e manutenção de abrigos emergenciais	Assegurar que os pedidos de auxílio relacionados à crise sejam analisados e encaminhados com prioridade, por meio de fluxos simplificados e acompanhamento contínuo, e atuar de forma articulada com os órgãos responsáveis para a criação e manutenção de abrigos emergenciais, garantindo locais seguros, acessíveis e com condições adequadas de acolhimento às pessoas e famílias atingidas.	01/04/2026	30/05/2026		a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria.	Não realizado
	III –Promoção de espaços permanentes de escuta e diálogo social; e III- Acordos em ações civis pública	Promover espaços permanentes de escuta e diálogo social, como audiências públicas, reuniões comunitárias e canais institucionais, para ouvir as demandas das populações atingidas e orientar a atuação do Poder Judiciário, bem como incentivar a celebração de acordos em ações civis públicas, buscando soluções consensuais que contribuam para a reparação de danos e a proteção dos direitos coletivos.	01/04/2026	29/07/2026	SECJUS SECAD SECOP	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	IV – articulação com órgãos públicos responsáveis pela gestão de benefícios sociais, como a Dataprev, para assegurar a rápida liberação de auxílios e prestações emergenciais.	Atuar de forma articulada com os órgãos responsáveis pela gestão de benefícios sociais, como a Dataprev e instituições correlatas, para facilitar a análise, concessão e liberação rápida de auxílios e prestações emergenciais às pessoas afetadas, por meio da definição de fluxos de comunicação, compartilhamento de informações e acompanhamento dos atendimentos realizados.	01/04/2026	20/06/2026	SECJUS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	Art. 18.								
	I – definição de padrões mínimos de atendimento à população resgatada ou em processo de reconstrução, garantindo ambientes seguros, canais de denúncia confidenciais, respeito à identidade de gênero e acessibilidade para pessoas com deficiência;	Definir, formalizar e aplicar padrões mínimos de atendimento à população resgatada ou em processo de reconstrução, estabelecendo requisitos claros para funcionamento dos locais de atendimento, incluindo ambientes físicos seguros, organizados e adequados, fluxos de acolhimento humanizado, garantia de acessibilidade física, comunicacional e digital para pessoas com deficiência, respeito à identidade de gênero e orientação sexual, disponibilização de canais de denúncia confidenciais e seguros, capacitação das equipes envolvidas e monitoramento contínuo da qualidade do atendimento prestado.	30/03/2026	30/05/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	II – criação e manutenção de abrigos emergenciais, com atenção especial a mulheres, mães solo, pessoas idosas, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, Num. 6229016 – Pág. 8 populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, migrantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade;	Atuar de forma coordenada com órgãos públicos e entidades parceiras para planejar, criar, estruturar e manter abrigos emergenciais, assegurando condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade, privacidade e organização dos espaços, com atenção prioritária a mulheres, mães solo, pessoas idosas, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, migrantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento digno, proteção integral, encaminhamento a serviços essenciais e acompanhamento contínuo durante todo o período de permanência.	01/04/2026	29/07/2026	SECJUS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça: 2554219, conforme a natureza da matéria.	Não realizado
	III – promoção de espaços permanentes de escuta e diálogo social, mediante realização de audiências públicas e mesas de negociação com a participação de comunidades atingidas.	Instituir e manter espaços permanentes de escuta e diálogo social, por meio da realização periódica de audiências públicas, reuniões comunitárias e mesas de negociação, com ampla participação das comunidades atingidas, lideranças locais e instituições envolvidas, com o objetivo de identificar demandas, registrar reclamações, prestar informações, esclarecer direitos, avaliar impactos das ações implementadas e subsidiar a tomada de decisões institucionais de forma transparente, participativa e alinhada às necessidades reais da população.	24/04/2026	01/07/2026	Presidência do TJAM	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Sugere-se a retirada da SEINF como responsável exclusiva. A busca por "espaços permanentes de escuta e diálogo social" deve ser feita através de parcerias institucionais	Não realizado
	Art. 19.								

		I – destinação rápida de recursos emergenciais pelo Conselho Nacional de Justiça ou por comitês temporários de apoio e monitoramento, assegurando transparência e eficiência na gestão;	Assegurar a destinação rápida de recursos emergenciais pelo Conselho Nacional de Justiça ou por comitês temporários de apoio e monitoramento, mediante definição prévia de critérios objetivos para solicitação, análise, liberação e aplicação dos recursos, formalização das decisões em atos administrativos específicos, acompanhamento contínuo da execução financeira, registro detalhado das despesas realizadas, verificação de resultados alcançados e adoção de mecanismos de prestação de contas e transparência, garantindo eficiência, controle e correta utilização dos recursos destinados ao enfrentamento da crise.	30/03/2026	15/05/2026	SECJUS / SECAD / SEPLAN	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	Observação: À SECJUS sugeriu o encaminhamento dos autos às unidades descritas na Peça : 2554219, conforme a natureza da matéria.	Não realizado
		II – articulação com órgãos do Executivo e de outras instâncias do Poder Judiciário para garantir resposta coordenada e efetiva às crises;	Promover articulação permanente e estruturada com órgãos do Poder Executivo, demais tribunais e instâncias do Poder Judiciário, por meio de fluxos institucionais de comunicação, reuniões de coordenação, acordos de cooperação e compartilhamento de informações estratégicas, com o objetivo de alinhar ações, integrar esforços, otimizar recursos disponíveis, evitar sobreposição de iniciativas e garantir resposta coordenada, tempestiva e efetiva às crises socioambientais ou desastres.	10/04/2026	30/05/2026	SECJUS	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
		III – implementação das diretrizes da Nota Técnica Conjunta CNJ/PNUD nº 001/2024, priorizando a articulação interinstitucional e a prevenção da litigiosidade massiva;	Implementar de forma sistemática as diretrizes da Nota Técnica Conjunta CNJ/PNUD nº 001/2024, priorizando a articulação interinstitucional, a coordenação entre órgãos públicos e entidades parceiras, a padronização de procedimentos e a adoção de estratégias preventivas voltadas à redução da litigiosidade massiva, incluindo estímulo a soluções consensuais, atuação preventiva do Poder Judiciário e monitoramento contínuo dos impactos das medidas adotadas.	10/04/2026	29/07/2026	SECJUS / NUMOPEDE / CIJEAM	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
		IV – sistematização e divulgação de relatórios públicos sobre as demandas recebidas, os atendimentos realizados e as lacunas identificadas, com vistas ao aprimoramento contínuo do Protocolo.	Sistematizar, consolidar e divulgar relatórios públicos periódicos com informações detalhadas sobre as demandas recebidas, os atendimentos realizados, os recursos empregados, as medidas adotadas e as lacunas identificadas durante a atuação em crises socioambientais, assegurando transparência e acesso à informação, bem como utilizando os dados produzidos como subsídio para avaliação de desempenho, aprendizado institucional e aprimoramento contínuo do Protocolo e do Plano de Contingência.	01/04/2026	29/06/2026	SECJUS / NEGE	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)		Não realizado
	5. Implementação e Institucionalização	4 – Formalização normativa do Plano e Divulgação Institucional	Formalizar o Plano de Contingência Socioambiental por meio da edição de ato normativo da Presidência do Tribunal, definindo sua obrigatoriedade, abrangência e responsabilidades, bem como promover sua ampla divulgação institucional por meio dos canais oficiais, capacitações internas e orientações às unidades judiciárias e administrativas, assegurando o conhecimento, a aplicação efetiva e a integração do Plano às rotinas institucionais.	25/07/2026	30/08/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
		5 – Monitoramento, avaliação e ajustes.	Implementar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação do Plano de Contingência Socioambiental, por meio da definição de indicadores de desempenho, acompanhamento periódico da execução das ações, análise dos resultados alcançados e identificação de fragilidades ou lacunas, realizando os ajustes necessários sempre que houver mudanças no contexto de riscos, nas estruturas institucionais ou nas normas aplicáveis.	30/09/2026	29/11/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado

		6 -Manutenção e Governança contínua, após a implementação do projeto..	Assegurar a manutenção e a governança contínua do Plano de Contingência Socioambiental após sua implementação, por meio da atuação permanente do Comitê responsável, da realização de revisões periódicas, da atualização normativa quando necessário, da incorporação das lições aprendidas e da integração do Plano ao planejamento estratégico e orçamentário do Tribunal, garantindo sua efetividade e atualização ao longo do tempo.	30/10/2026	01/12/2026	Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos	a definir pós reunião	Não estimado (Verificar com o comitê responsável)	-	Não realizado
Observações pertinentes:										
RESULTADOS ALCANÇADOS										

Status
Não realizado
Em andamento
Concluído
Cancelada







